



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações



Contrato Administrativo nº. 01.2.61/2023
Referência: CHAMADA PÚBLICA 2.9.001/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB, Entidade de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ 11.442.838/0001-51, sediado a Av. Coronel Sizenando Rafael, 348 – Monteiro – PB, neste ato representado por sua gestora ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150 – Centro – Monteiro – PB, CPF nº 012.556.184-93, Carteira de Identidade nº 3.068.410- 2ª VIA SSP/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o licitante **CONTRATADA VALQUIRIA DA SILVA ANDRADE- SÍTIO POCINHOS, SN - ZONA RURAL - MONTEIRO - PB, CPF nº 119.554.864-84**, neste ato representado por Valquiria Da Silva Andrade- Residente E Domiciliado No Sítio Pocinhos, Sn - Zona Rural, Zona Rural - Monteiro - PB, CPF nº 119.554.864-84, Carteira de Identidade nº 3.743.363 SSDS/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 01.2.61/2023, decorrente do Processo Licitatório nº 001/2023, CHAMADA PÚBLICA 2.9.001/2023

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 01.2.61/2023, decorrente do Processo de Licitação nº 001/2023-CH 2.9.001/2023, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 01.2.61/2023 que tem o valor R\$ 5.113,50 (cinco mil, cento e treze reais e cinquenta centavos), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do contrato primitivo, logo o valor aditivado sobre os itens 3,8,17,18 foi de R\$ 1.268,98 (um

bal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações



mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 6.382,48 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo Único – Que em virtude dos acréscimos as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula 14ª do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – ITENS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	CENOURA DE BOA QUALIDADE	KG	37	R\$ 7,12	R\$ 263,44
8	TOMATE DE BOA QUALIDADE	KG	37	R\$ 6,75	R\$ 249,75
17	MACAXEIRA DE BOA QUALIDADE	KG	87	R\$ 4,92	R\$ 428,04
18	BATATA DOCE DE BOA QUALIDADE	KG	75	R\$ 4,37	R\$ 327,75
TOTAL				R\$ 1.268,98	

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 27 de outubro de 2023.



ANNA LORENÁ LEITE NÓBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE



VALQUIRIA DA SILVA ANDRADE
CPF nº 119.554.864-84



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações



TESTEMUNHAS:

Kezia Maria Cavalcanti Morato
CPF: 032.098.924-07

Vanessa da Silva Ambrosio Santos
CPF: 079.772.574-16.

(Handwritten mark)